

LEI Nº 1.782/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

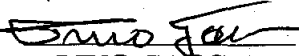
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Ministério da Integração Social, no valor de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), com o objetivo de construir Muros de Arrimo, nas Ruas São Vicente de Paulo, José Pedro Gonçalves, Raul Caetano da Silva, Herman Antônio da Silveira e Avenida Ademar Vieira da Cunha.

Art. 2º- Para atender o objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contrapartida ao Plano de Trabalho apresentado ao Governo Federal no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que serão inscritos na dotação orçamentária 02.07.10.58.575.3088.4.1.1.0.


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte sete dias do mês de julho do ano de dois mil e um. 27.07.2001.


LINO GARCIA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da
prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17:00 horas do dia 27.07.2001.


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete